



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8926 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Promove Oficiais na Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a partir de 25 de dezembro de 1999, os seguintes Oficiais PM:

I – ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO;
- MAJ PM RE 03617-6 ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA;
- MAJ PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA;
- MAJ PM RE 03615-2 AMARÍLIO ROCHA LARA; E,
- MAJ PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ANGELO SILVA.

II – ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, o seguinte Capitão PM:

- CAP PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO.

III – ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 06125-0 AURÉLIO VIROTE SERPA;
- 1º TEN PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORREA;
- 1º TEN PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM;
- 1º TEN PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA;
- 1º TEN PM RE 06130-3 HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO;
- 1º TEN PM RE 06131-5 RILDO JOSÉ FLÔRES;
- 1º TEN PM RE 06132-7 ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA;
- 1º TEN PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIZ DE F. ALMEIDA;
- 1º TEN PM RE 06134-1 ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI;

Publicado no Diário Oficial  
nº 4398 do dia 29/12/99



GOVERNADOR DO ESTADO DE MARANHÃO  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.121 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, resolve nomear para o cargo de

DECRETO Nº 19.121

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de

- MAR FM RE 00822-5 OYD PRISTES GOULART FILHO
- MAR PM RE 02617-8 ARI EM JOSE SILVA DE SOUZA
- MAR PM RE 00034-4 JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
- MAR PM RE 00212-3 AMARILIO ROCHA LARA E
- MAR PM RE 00325-3 FABIO JORGE ANGELO SILVA

Art. 3º - Fica nomeado para o cargo de

CAR PM RE 420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO

Art. 4º - Fica nomeado para o cargo de

- PM FM RE 00122-0 AURELIO VILTE DE SA SILVA
- PM FM RE 00128-2 MAURO ROMALDO FLORES GOMES
- PM FM RE 00171-4 ROMMEL VASCONCELOS
- PM FM RE 00129-6 FABIO DE CARVALHO SOUZA
- PM FM RE 00130-3 HILTON JOSE DE SAUTAMA RINCO
- PM FM RE 00131-5 RILDO JOSE FLORES
- PM FM RE 00132-7 ADILSON JOSE DE OLIVEIRA
- PM FM RE 00133-9 ALEXANDRE LUIS DE ALMEIDA
- PM FM RE 00134-1 ROGERIO TORRES DA SILVA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

- 1º TEN PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO;
- 1º TEN PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA;
- 1º TEN PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO;
- 1º TEN PM RE 06138-9 EMANOEL SÍLVIO C. BEZERRA JÚNIOR.

IV – ao Posto de Capitão PM do QOPMS, pelo critério de antiguidade, o seguinte Primeiro-Tenente PM Méd:

1º TEN PM MED RE 06145-6 CLÁUDIA GASPAR NOGUEIRA

V – ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo critério de antiguidade, os seguintes Primeiros-Tenentes PM Adm:

- 1º TEN PM ADM RE 00379-1 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS;
- 1º TEN PM ADM RE 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA;
- 1º TEN PM ADM RE 00381-8 JOSÉ DE SOUZA MENDES;
- 1º TEN PM ADM RE 00256-5 LUIZ FERREIRA DA SILVA;
- 1º TEN PM ADM RE 00382-0 UBIRACY DE MENEZES CHAVES;
- 1º TEN PM ADM RE 00664-0 CARLOS ALBERTO COELHO.

VI – ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo critério de antiguidade, os seguintes Segundos-Tenentes PM Adm:

- 2º TEN PM ADM RE 00993-9 ELIAS LADI LIVI;
- 2º TEN PM ADM RE 01741-7 PEDRO SILVA SIMPLÍCIO;
- 2º TEN PM ADM RE 01385-1 BENEDITA ORLANDO GRÁCIO;
- 2º TEN PM ADM RE 00431-7 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ;
- 2º TEN PM ADM RE 00892-3 FRANCIMAR DIAS RODRIGUES;
- 2º TEN PM ADM RE 00654-7 RAIMUNDO NONATO ROCHA;
- 2º TEN PM ADM RE 02042-6 GERSON MAMONI
- 2º TEN PM ADM RE 02005-0 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA;
- 2º TEN PM ADM RE 00890-9 JOSÉ VALMIR FREIRE;
- 2º TEN PM ADM RE 02064-6 JOSÉ CARLOS RODRIGUES;
- 2º TEN PM ADM RE 01110-2 ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA;
- 2º TEN PM ADM RE 00758-9 JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA;
- 2º TEN PM ADM RE 01902-5 PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA;
- 2º TEN PM ADM RE 01050-0 LEÔNIDAS FOGAÇA.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de dezembro de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador